



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I N° 9 2 1

de 11 de agosto de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCZ\$.20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Ncz\$.20.000,00 (vinte mil cruzados / novos), para fazer face as despesas com a retífica do Motor do Camião Basculante, ano 1980, marca chevrolet, cor azul, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 11 de agosto de 1989

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=